

Acesse nosso site:
www.gruposemear.org.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

...



...



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



GRUPO SEMEAR, organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 33.650.156/0001-77, com sede na Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG, CEP 35.442-000, e-mail diretoria@gruposemear.org.br, organização considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 1.073 de 29/04/2021, cuja finalidade maior é atuar nas áreas de assistência social, cultura, educação, esporte, lazer e turismo, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social e considerando o disposto no **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS** aprovado em 16.04.2024 e os fundamentos previstos nos artigos 39 e 42 Lei nº 13.019/2014, e de maneira auxiliar os artigos 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução nº 6/2020) e o por fim na Instrução Normativa do MDS nº 1/2016, torna público e para o conhecimento dos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento de necessidades alimentares dos participantes dos projetos RIO DOCE EM MOVIMENTO e SEMPRE ATIVOS.

Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES LOCAIS) desde que atendam os requisitos deste Edital, poderão apresentar a documentação para habilitação **a partir das 13h do dia 04/08/2025 até as 13h do dia 18/08/2025** na sede do GRUPO SEMEAR. Sendo que, no mesmo dia às 13h:15min será realizada sessão pública para abertura do invólucro contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda. A sessão acontecerá na Sala de Reuniões – Yás Moraes, no endereço supracitado.

A Comissão de Contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder com a análise da documentação apresentada e demais encaminhamentos.

1. DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a **aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** para atendimento das necessidades alimentares dos participantes dos projetos RIO DOCE EM MOVIMENTO e SEMPRE ATIVOS desenvolvido pelo GRUPO SEMEAR por meio de termos de fomento firmados nos moldes da Lei 13.019/2014, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. DOS VALORES ESTIMADOS E FONTES DE RECURSOS:

2.1 – As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA 01/2025 ocorrerão em rubricas orçamentárias vigentes em 2025 – sendo estas de **origem pública**, conforme termos de fomento em valor global estimado de até **R\$ 23.721,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais)**, sob as seguintes classificações:

RIO DOCE EM MOVIMENTO 4. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO – 4.1 DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE

SEMPRE ATIVOS - 3. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO – 3.1 DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – A presente chamada pública se justifica pela necessidade de assegurar a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando à promoção da alimentação saudável, sustentável e de base local para os beneficiários dos projetos sociais "Rio Doce em Movimento" e "Sempre Ativos", executados pelo GRUPO SEMEER com recursos públicos.

3.2 – Esta Chamada está fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), em especial no tange a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência na execução de parcerias com recursos públicos.

3.3 – Fundamenta-se ainda na **Lei nº 11.947/2009**, que institui a política de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, reconhecida como referência de boas práticas e pela Resolução **FNDE nº 26/2013** e suas atualizações, que orientam a utilização da Chamada Pública como instrumento prioritário para compras diretas da agricultura familiar, assegurando ampla divulgação, critérios objetivos e prioridade a produtores locais.

3.4 – A Chamada Pública também atende às disposições da **Instrução Normativa MDS nº 01/2016**, que define os parâmetros legais e operacionais para aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio de chamada pública com recursos públicos, especialmente quando vinculados a programas sociais e ações de segurança alimentar.

3.5 – Em consonância com o disposto na legislação vigente foi direcionado o aporte de até **30% (trinta por cento)** do valor global dos recursos disponíveis para aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em observância às normas que regulam a política de compras públicas sustentáveis e sociais.

3.6 – Ademais, a presente iniciativa está em consonância com o **Manual de Compras 2024–2026 do GRUPO SEMEER**, que classifica este tipo de aquisição como compra mediante processo simplificado de seleção, todavia neste ato optou-se por publicidade mínima de 15 (quinze) dias corridos, esperando contemplar, no mínimo, três cotações de preços e a justificativa formal da escolha, respeitando os princípios norteadores e do controle social.

3.7 – Dessa forma, esta Chamada Pública visa garantir a legalidade, transparência, valorização da produção local e a qualidade da alimentação ofertada aos participantes dos projetos sociais da organização.

4. DOS COMPONENTES DO EDITAL DE CHAMA PÚBLICA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO VI – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADOS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – A apresentação da proposta e os envelopes deverão ser entregues entre os dias **a partir das 13h do dia 04/08/2025 até as 13h do dia 18/08/2025** na sede do GRUPO SEMEAR.

5.2 – Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se presentes ou representados por procurador ou outra pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal

5.3 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

5.4 – No dia 18/08/2025 às 13h:15min será realizada sessão pública para abertura do invólucro contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda. A sessão acontecerá na Sala de Reuniões – Yás Moraes, no endereço supracitado.

5.5 – A proposta (Projeto de Venda) e os demais documentos exigidos no presente edital deverão ser entregues e protocolados na DIRETORIA FINANCEIRA do SEMEAR nos prazos estabelecidos em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente: **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA/PROJETO DE VENDA** – devendo conter obrigatoriamente na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 01/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025
GRUPO SEMEAR**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR:

(FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

Nº DA DAP OU Nº DA CAF

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA/PROJETO DE VENDA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 01/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025
GRUPO SEMEAR**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR:

(FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

Nº DA DAP OU Nº DA CAF

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



5.6 – O **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado os documentos de habilitação do fornecedor relacionados abaixo, sob pena de não inabilitação:

FORNECEDOR INDIVIDUAL

(Fornecedores individuais – detentores da DAP física – não organizados em grupos)

- Documento de identificação com foto – preferencialmente RG (registro geral);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) do agricultor familiar participante emitido nos últimos 60 dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);
- Atendimento aos requisitos de habilitação.

GRUPO INFORMAL

(Grupos informais de agricultores familiares – detentores de DAP física – organizados em grupos)

- Documento de identificação com foto – preferencialmente RG (registro geral) – do responsável pelo coletivo;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) – do responsável pelo coletivo;
- Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) de cada agricultor familiar participante emitido nos últimos 60 dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo II);
- Atendimento aos requisitos de habilitação.

GRUPO FORMAL

(Grupos formais de agricultores familiares – detentores de DAP jurídica – organizados juridicamente)

- Atas de fundação, eleição e posse – registrado em Cartório de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica;
- Estatuto Social – registrado em Cartório de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica;
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP – PJ) para associações ou cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração do representante legal de responsabilidades pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo II);
- Atendimento aos requisitos de habilitação.

5.7 – O **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA** deverá ser apresentado o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com Modelo Anexo “II” deste edital.

5.8 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), de acordo com a minuta constante no Anexo V desta Chamada Pública

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



5.9 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos abaixo:

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de **fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica ou CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



5.10 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4º, Artigo 27 da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – É facultado ao GRUPO SEMEER sempre que entender necessário solicitar amostras dos produtos a serem adquiridos aos quais serão submetidos a testes de controle de qualidade.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – O quantitativo a serem fornecidos será enviado ao selecionado de acordo com cronograma definido pelo GRUPO SEMEER através de comunicação formal – em escopo mensal, conforme demanda do cardápio dos projetos atendidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas nesta Chamada Pública.

8.2 – Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

8.3 – As frutas, verduras, hortaliças e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. Devendo ser fornecidas produtos frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. No caso de folhas – devem ser apresentadas intactas e firmes.

8.4 – Devendo estar isentas de:

- Substâncias terrosas;
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- Umidade externa anormal;
- Odor e sabor estranhos;
- Enfermidades.

8.5 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

8.6 – Caso seja constatado algum tipo de desconformidade nos produtos e haja impossibilidade de substituição do item, será efetuada glosa na nota fiscal, proporcional ao valor do produto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente mediante a apresentação de fatura discriminativa, ao produtor de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda, devidamente certificada e atestada.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



9.2 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis do mês subsequente do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

9.3 – A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

9.4 – A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

9.5 – O GRUPO SEMEAR se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

10. DA FORMALIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Não havendo interposição de recursos – analisadas serão as propostas e emitida documentação declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo será ratificado pela Presidência do GRUPO SEMEAR;

10.2 – Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

10.3 – O(s) vencedor (es) será(ão) convocado(s) pessoalmente, via e-mail ou contato telefônico para assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios no prazo de 05 dias contados da convocação.

10.4 – O contrato de compra e venda de gêneros alimentícios terá duração de até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V.

10.5 – O(s) vencedor (es) assume(m) o compromisso em manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A presente Chamada Pública e seus anexos poderão ser obtidos de forma impressa na sede do GRUPO SEMEAR, situada à Rua Coronel Bessa, 200 – Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000, no horário de 08h às 17h ou pelo endereço eletrônico:

<https://gruposemear.org.br/noticias/chamadapublicaagriculturafamiliar2025/>

11.2 – O presente processo de credenciamento poderá ser revogado decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem direito a qualquer penalidade de multa para o GRUPO SEMER.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



11.3 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11.4 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.5 – Quando da realização da compra, **serão priorizadas as propostas de grupos do município de Rio Doce/MG**. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

11.6 – O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas, para os atendimentos constantes neste Edital, ensejará, após devidamente comprovadas pelo GRUPO SEMEER, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas.

11.7 – Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

11.8 – Para solução de qualquer conflito decorrente da presente Chamada Pública fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Doce/MG, na data da assinatura eletrônica.

Assinado por:
IVANILDA GOMES
823F67E8952D45E...
Presidente

Assinado por:
JEAN CARLOS GOMES CALIXTO
6970980491340C...
Diretor Executivo

Assinado por:
RONAN COSTA PAES
0627C457213F5B...
Diretor Financeiro

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Trata-se de chamada pública para **aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** para atendimento das necessidades alimentares dos participantes dos projetos RIO DOCE EM MOVIMENTO e SEMPRE ATIVOS desenvolvido pelo GRUPO SEMEER por meio de termos de fomento firmados nos moldes da Lei 13.019/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Abacate: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	30	R\$ 8,066	R\$ 242,00
02	Alface lisa: pés de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
03	Acerola: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
04	Alho: in natura - Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, mofados ou deteriorados.	KG	20	R\$ 29,22	R\$ 584,40
05	Banana caturra: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	55	R\$ 8,42	R\$ 463,10
06	Banana prata: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50	R\$ 8,42	R\$ 463,10
07	Barra de banana: doce artesanal – reduzida de açúcar – com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente – Validade mínima de 120 dias – 36g por unidade.	KG	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
08	Barra de goiaba: doce artesanal – reduzida de açúcar – com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente – Validade mínima de 120 dias – 36g por unidade.	KG	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
09	Biscoito, bolacha artesanal (tipo rosquinha ou tareco) Produto de boa qualidade com data de fabricação recente à data de entrega – sabores sugeridos: leite ou coco – com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente	KG	30	R\$ 41,003	R\$ 1.230,10
10	Biscoito ou bolachas especiais (tipo rosquinha ou tareco): Produto de boa qualidade com data de fabricação recente à data de entrega – sabores sugeridos: leite ou coco – com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente – Sem adição de lactose, adoçado com açúcar mascavo ou demerara – farinha integral.	KG	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025



11	Carne bovina em cubos: de boa qualidade, entregue em pequenos pedaços, isenta de cartilagens e nervos – embalado e acondicionada em embalagens individuais, transparentes identificados com data de manipulação.	KG	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
12	Carne bovina moída: de boa qualidade, entregue em pequenos pedaços, isenta de cartilagens e nervos – embalado e acondicionada em embalagens individuais, transparentes identificados com data de manipulação.	KG	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
13	Carne suína – pernil em cubos: de boa qualidade, entregue em pequenos pedaços, isenta de cartilagens e nervos – embalado e acondicionada em embalagens individuais, transparentes identificados com data de manipulação.	KG	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
13	Cenoura: de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
14	Cebola: de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
15	Couve: de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
16	Doce de leite de colher: doce artesanal – reduzida de açúcar – com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente – 900 gramas	UND	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
17	Geleia: natural, embalagem de vidro. sabores: laranja, maracujá, amora. – 900 gramas	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
18	Geleia sem açúcar: natural, sem adição de açúcar e nem corantes, embalagem de vidro sabores: laranja, maracujá, amora. – 900 gramas	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
19	Goiaba vermelha: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
20	Laranja: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	70	R\$ 6,63	R\$ 464,10
21	Limão: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
22	Mamão: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025



23	Maracujá: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	70	R\$ 11,50	R\$ 805,00
24	Mexerica: fruta de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	60	R\$ 10,65	R\$ 639,00
25	Mandioca: de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação – entregue descascada, limpa e congelada – minimamente processada	KG	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
26	Milho verde – in natura: espigas de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	UND	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
26	Ovos de galinha: selecionados, vermelhos ou brancos, classe a, inspecionados, grandes, em bandeja apropriada, casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações, com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente, com validade mínima de 30 dias do seu acondicionamento.	DZ	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
27	Polpa de fruta congelada: 100% natural – sem adição de água, açúcar ou conservantes – sabores: acerola, manga, abacaxi, abacaxi com hortelã, goiaba e maracujá – embalagem de 1 KG	KG	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
28	Queijo – muçarela: de boa qualidade – embalado com data de fabricação e validade – produto com consistência, cor e sabor característicos, suavemente salgado – validade mínima de 90 dias.	KG	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
29	Queijo – Minas fresco: de boa qualidade – embalado com data de fabricação e validade – produto com consistência, cor e sabor característicos, suavemente salgado – validade mínima de 90 dias.	KG	40	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
30	Tempero verde – contendo cebolinha e salsinha – de boa qualidade, com características de cultivo bem definidas, bem formados, limpos, fisiologicamente desenvolvidos, livre de danos mecânicos ou pragas. embalagem plástica limpa, de aproximadamente 200 gramas cada maço	KG	40	R\$ 5,19	R\$ 207,60
31	Tomate: de boa qualidade – fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração uniforme livre de rachaduras ou danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R\$ 7,18	R\$ 287,20
TOTAL GERAL CHAMADA PÚBLICA					R\$ 23.721,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento aos projetos desenvolvidos pelo GRUPO SEMEAR justifica-se pelos impactos positivos que essa iniciativa promove em diversas dimensões sociais, econômicas e alimentares. Em primeiro lugar, destaca-se a promoção da segurança alimentar e nutricional, uma vez que a agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos saudáveis, frescos e diversificados. A aquisição desses produtos assegura uma alimentação adequada e de qualidade aos beneficiários dos projetos, contribuindo significativamente para sua saúde, bem-estar e desenvolvimento integral. Adicionalmente, a medida promove o fortalecimento da economia local, ao direcionar recursos diretamente para pequenos produtores e suas famílias. Essa dinâmica estimula o desenvolvimento rural, gera emprego e renda no campo, além de colaborar para a redução das desigualdades socioeconômicas nos territórios onde o GRUPO SEMEAR atua. Por fim, a iniciativa reafirma o compromisso com a valorização da agricultura familiar, reconhecendo seu papel estratégico como fonte sustentável de produção de alimentos e agente de transformação social. Assim, a contratação ora proposta é essencial para garantir a continuidade, qualidade e impacto dos projetos realizados, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento social e sustentável que orientam a atuação da organização.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente chamada pública constitui uma estratégia adotada pelo GRUPO SEMEAR como forma de valorização ampla e integrada da agricultura familiar, em consonância com os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com as diretrizes da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Trata-se de uma solução que promove benefícios múltiplos à comunidade, abrangendo aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais. Ao priorizar a compra de alimentos da agricultura familiar, promove-se o fortalecimento da economia local, uma vez que os **recursos investidos permanecem na própria comunidade**, movimentando os pequenos produtores e suas redes. Tal medida representa um estímulo direto à produção rural local, promovendo autonomia econômica e gerando renda no campo. Do ponto de vista nutricional, a solução favorece o acesso dos beneficiários a alimentos mais frescos, saudáveis e com maior qualidade, geralmente produzidos com menos agrotóxicos e de maneira mais sustentável. Isso contribui para uma alimentação mais rica e balanceada, garantindo melhor desenvolvimento e saúde aos estudantes beneficiados. A diversidade dos produtos fornecidos pela agricultura familiar permite a ampliação do cardápio oferecido nas ações do projeto, incentivando o resgate de tradições alimentares e valorizando a cultura alimentar regional, ao mesmo tempo em que amplia a variedade de nutrientes ingeridos por todos os participantes. Essa diversidade contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, com respeito às identidades locais.

4. DOS REQUISITOS

4.1 – Os itens envolvidos neste processo são considerados como **bens e serviços comuns**, tendo em vista que seus critérios de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma clara e objetiva neste edital, com base em especificações usuais de mercado. **Embora não se trate de uma licitação nos moldes tradicionais, este processo adota, por analogia**, os princípios e diretrizes estabelecidos no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de assegurar transparência, objetividade e isonomia na seleção dos proponentes.

4.2 – Para garantir que a contratação seja bem-sucedida e cumpra seus objetivos, **é essencial que o/a participante atenda a todas as exigências estipuladas no presente edital**, apresentando documentação compatível com os critérios de habilitação, e que desenvolva atividade diretamente relacionada ao objeto da chamada pública. Considera-se, também por analogia aos processos licitatórios, que a **compatibilidade entre a atividade desenvolvida e o propósito da contratação é condição essencial para a seleção** e para a boa execução do fornecimento.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Compromisso que será firmado entre o GRUPO SEMEER e os proponentes habilitados e selecionados.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma acordado entre as partes, diretamente na sede do GRUPO SEMEER, observando-se as quantidades, qualidade, prazos e demais condições descritas neste edital.

5.3 – O fornecimento deverá observar os padrões sanitários, de conservação e transporte dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente e as normas da Vigilância Sanitária, sendo de responsabilidade do fornecedor zelar pela integridade e segurança dos produtos até o ato da entrega.

5.4 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por representante designado pelo GRUPO SEMEER, que registrará o recebimento, eventuais ocorrências e conformidade dos itens entregues, podendo solicitar substituições ou ajustes caso se constate descumprimento das condições estabelecidas.

5.5 – Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, o fornecedor poderá ser advertido, suspenso do processo, ou ter seu contrato rescindido, conforme a gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – A gestão e fiscalização da execução do objeto serão definidas em Termo de Compromisso específico, firmado entre o GRUPO SEMEER e os fornecedores selecionados. Caberá à Diretoria Executiva indicar o gestor responsável, podendo este designar outros fiscais técnicos ou administrativos, conforme a necessidade e a complexidade da execução.

6.2 – O fiscal do contrato acompanhará a entrega e a conformidade dos gêneros alimentícios, assegurando que todas as condições pactuadas no edital e no Termo de Compromisso estejam sendo integralmente cumpridas, visando garantir a efetividade da ação e a qualidade do atendimento às escolas beneficiadas.

6.3 – Todas as ocorrências relevantes relativas à execução do objeto deverão ser registradas em histórico próprio de acompanhamento, incluindo observações quanto à qualidade dos produtos, pontualidade nas entregas, acondicionamento, transporte e demais aspectos pertinentes.

6.4 – Caso sejam identificadas irregularidades, descumprimentos ou não conformidades, o fiscal do contrato emitirá **notificação formal ao fornecedor**, concedendo prazo adequado para correção, conforme previsto no Termo de Compromisso.

6.5 – Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser comunicadas, em tempo hábil, ao gestor do contrato, para que este adote as providências cabíveis, inclusive com possibilidade de advertência, suspensão, substituição de fornecedor ou rescisão do compromisso, quando necessário.

6.6 – Ocorrências que possam comprometer o cronograma de entrega ou a viabilidade do fornecimento deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor do contrato, com o objetivo de evitar prejuízos à execução do projeto.

6.7 – Cabe ao fiscal do contrato comunicar ao gestor, com antecedência adequada, o encerramento do prazo de vigência contratual, possibilitando avaliação sobre eventual renovação ou encerramento definitivo, conforme o interesse público e os resultados obtidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de **nota fiscal ou documento fiscal equivalente**, devidamente acompanhada do **comprovante de entrega dos produtos** e do **atesto emitido pelo fiscal do contrato**, confirmando a conformidade da entrega com as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Compromisso.

7.2 – A medição para fins de pagamento será feita com base **na quantidade efetivamente entregue e aceita**, respeitando-se os preços unitários constantes na proposta aprovada e no termo firmado entre as partes.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025



- 7.3 – O pagamento será efetuado **após a conferência da documentação**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do atesto do fiscal, desde que não haja pendências de regularidade fiscal ou técnica por parte do fornecedor.
- 7.4 – Caso seja constatada qualquer irregularidade nos produtos entregues ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem que isso gere encargos adicionais para o contratante.
- 7.5 – O não cumprimento das condições acordadas poderá acarretar **glosa parcial ou total do valor correspondente à medição**, nos termos deste edital e da legislação aplicável.
- 7.6 – Os pagamentos serão realizados por meio de **transferência bancário em conta indicada pelo fornecedor**, devidamente vinculada ao CPF ou CNPJ constante da habilitação

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 8.1 – O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 23.721,00 (vinte três mil setecentos e vinte e um reais)**.
- 8.2 – Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pelo GRUPO SEMEER, e são esses os preços máximos que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação e são definidos após ampla pesquisa de preços.
- 8.3 – Os valores obtidos são baseados no preço médio, através de uma pesquisa de preços que considera todos os valores coletados, sendo considerados neste ato como pesquisa de preço.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 – Fica designado como **Gestor do Contrato** - o SR. JEAN CARLOS GOMES CALIXTO (Diretor Executivo), que atuará na coordenação geral da execução da presente chamada pública, sendo responsável pelas decisões administrativas, assinatura do Termo de Compromisso, interlocução com os fornecedores e adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- 9.2 – Fica designado como **Fiscal do Contrato** - a SRA. RONAN COSTA PAES (Diretor Financeiro), ao qual caberá acompanhar tecnicamente a execução do objeto, atestar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, solicitar correções e emitir relatórios de fiscalização, nos termos do edital.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1– As despesas decorrentes à execução da presente chamada pública são provenientes do orçamento dos projetos RIO DOCE EM MOVIMENTO e SEMPRE ATIVOS, com financiamento oriundo de recursos públicos dos termos de fomento: TERMO DE FOMENTO 09/2025 - PROCESSO 1.855/2025/ TERMO DE FOMENTO 10/2025 - PROCESSO 1.860/2025.

Rio Doce/MG, na data da assinatura eletrônica.

Assinado por:
IVANILDA GOMES
IVANILDA GOMES

Presidente

Assinado por:
JEAN CARLOS GOMES CALIXTO
JEAN CARLOS GOMES CALIXTO

Diretor Executivo

Assinado por:
RONAN COSTA PAES
RONAN COSTA PAES

Diretor Financeiro

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS,
INFORMAIS E INDIVIDUAIS**

A – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):			
9. Banco:	10. Nº Agência:	11. Nº da Conta Corrente:			
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
TOTAL DO PROJETO DE VENDA					
PREÇO PRATICADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/202025					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Razão Social: GRUPO SEMEAR		2. CNPJ: 33.650.156/0001-77		3. Município/UF: Rio Doce/MG	
4. Endereço: Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG -35.442-000				5. Telefone: (31)99952-2613	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025



B – GRUPO FORMAL OU INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL OU INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF/CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do agricultor familiar participante / associado		2. CPF/CNPJ		3. DAP ou CAF	
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
TOTAL DO PROJETO DE VENDA					
PREÇO PRATICADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
IV – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Razão Social: GRUPO SEMEAR		2. CNPJ: 33.650.156/0001-77		3. Município/UF: Rio Doce/MG	
4. Endereço: Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG -35.442-000				5. Telefone: (31)99952-2613	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura dos agricultores associados			

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO III - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO -
INDIVIDUAL**

Eu _____, portador do CPF nº _____, e
da DAP física nº _____, residente e domiciliado (a) à
_____, declaro para fins de
participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 –
DO GRUPO SEMEAR – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente
processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto devenda em meu nome são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

(Local e data).

Fornecedor

Nº da DAP

Nº do CPF

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO III - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO –
GRUPOS INFORMAIS**

Os agricultores informais abaixo listados, constuidos como grupos informais para que possam participar do presente processo, declaram para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 – DO GRUPO SEMEAR – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

(Local e data).

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO III - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO –
GRUPOS FORMAIS**

_____, CNPJº _____, com sede à _____, DAP Jurídica nº _____, declara para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 – DO GRUPO SEMEAR – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são produzidos pelos associados/cooperados listados.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

(Local e data).

Representante legal da Associação ou Cooperativa

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO IV – A – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO – INDIVIDUAIS**

O participante, _____, portador do CPF nº _____, e da DAP física nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declara para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 – DO GRUPO SEMEER – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(Local e data).

Fornecedor

Nº da DAP

Nº do CPF

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



ANEXO IV – B – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – GRUPOS INFORMAIS

Os agricultores informais abaixo listados, constuídos como grupos informais para que possam participar do presente processo, declaram para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 – DO GRUPO SEMEAR – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(Local e data).

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº CPF:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO IV – C – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO – GRUPOS FORMAIS**

_____, CNPJº _____, com sede à _____, DAP Jurídica nº _____, declara para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – PROCESSO ANÁLOGO A LICITAÇÃO 01/2025 – DO GRUPO SEMEER – cujo escopo é a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(Local e data).

Representante legal da Associação ou Cooperativa

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



**ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: GRUPO SEMEJAR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 33.650.156/0001-77, situada à Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, endereço eletrônico diretoria@gruposemear.org.br – telefone (31) 99952-2613, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. IVANILDA GOMES, brasileira, maior, divorciada, empresária individual, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG – 7.802.437 e inscrita no CPF sob o n.º 891.840.176-00, residente e domiciliada na Avenida Floresta, 105, Graminha, Rio Doce/MG, CEP: 35442-000.

CONTRATADO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descritas:

DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO(A)

Cláusula 1ª. O CONTRATADO(A) prestará os serviços ao CONTRATANTE em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. O própria CONTRATADO(A), na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

Cláusula 3ª. Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as diretrizes da legislação civil pátria.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O objeto do presente contrato é o fornecimento de insumos de alimentação nos moldes da Chamada Pública – 01/2025 para a aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou minimamente processados oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural até 31/12/2025 – conforme especificação dos gêneros alimentícios contidas em edital.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Nona deste Contrato

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Cláusula 6ª. O CONTRATADO(A) deverá respeitar as normas de segurança e funcionamento do Contratante, não utilizando equipamentos ou forma de trabalho que impeça, atrapalhe ou ameace causar prejuízo ou transtorno.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Cláusula 7ª. A Contratante se responsabiliza pela Viabilização da execução físico-financeira, nos termos da proposta em anexo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R\$ _____.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025



Cláusula 9ª. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal, conforme demanda do cardápio

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda (ANEXO V) pela pessoa responsável.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Cláusula 10. O pagamento deverá ser creditado por meio de transferência eletrônica a ser em conta de titularidade da CONTRADA, podendo ser efetivado mediante transferência bancária na modalidade PIX/TED.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 11. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das cláusulas ou por vontade das partes. O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, inclusive o não pagamento no quanto e na forma estabelecidos, ou no descumprimento do fornecimento integral da prestação de serviços, tornando o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, rescisão extrajudicial.

Cláusula 12. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13. O CONTRATANTE em situações que primarem a supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá de maneira justificada:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Cláusula 14. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do GRUPO SEMEER, ou outro servidor público que vier a substituí-lo, para fiscalizar, acompanhar, gerir e controlar a execução do contrato.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**



Cláusula 14. O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, e de maneira análoga §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula 15. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Cláusula 16 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no site oficial do Grupo SEMEAR.

Cláusula 17 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de suas condições;
- c) por quaisquer motivos previstos em lei.

Cláusula 18 . O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31/12/2025, após a assinatura do contrato.

Cláusula 19 . É competente o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Doce/MG, na data da assinatura eletrônica.

IVANILDA GOMES
Presidente

CONTRATADO

TESTESMUNHAS



GRUPO SEMEJAR

CNPJ: 33.650.156/0001-77 - Utilidade Pública Municipal - Lei N° 1.073 de 29/04/2021
Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000
www.gruposemejar.org.br - diretoria@gruposemejar.org.br - (31) 99952-261

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADOS

PROCESSO N°	01/2025	ASSUNTO	CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
-------------	---------	---------	---

REQUISIÇÃO/APROVAÇÃO			DA ELABORAÇÃO DO MAPA	
ÁREA REQUISITANTE	Soluções e Projetos		RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	JEAN CARLOS GOMES CALIXTO
APROVAÇÃO	Presidência - Ivanilda Gomes		PLANILHA ELABORADA POR	RONAN COSTA PAES
DATA APROVAÇÃO	04/08/2025		DATA	18/08/2025

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITARIO	TOTAL
1	30	KG	Abacate			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
2	100	UND	Alface lisa			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
3	30	KG	Acerola			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
4	20	KG	Alho in natura			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
5	55	KG	Banana caturra			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
6	50	KG	Banana prata			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
7	20	KG	Barra de banana			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
8	20	KG	Barra de goiaba			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
9	30	KG	Biscoito, bolacha artesanal (tipo rosquinha ou tareco)			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
10	20	KG	Biscoito, bolacha artesanal (tipo rosquinha ou tareco) integral			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
11	30	KG	Carne bovina em cubos			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
12	50	KG	Carne bonina moida			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
13	30	KG	Carne suína - pernil em cubos			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
14	20	KG	Cenoura			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
15	20	KG	Cebola			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
16	60	UND	Couve			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
17	20	UND	Doce de leite de colher			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
18	10	UND	Geleia			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
19	5	UND	Geleia sem açúcar			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
20	30	KG	Goiaba vermelha			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
21	70	KG	Laranja			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
22	20	KG	Limão			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
23	20	KG	Mamão			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
24	70	KG	Maracujá			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
25	60	KG	Mexerica			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
26	50	KG	Mandioca			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
27	150	UND	Milho verde - in natura			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
28	100	DZ	Ovos de galinha			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
29	60	KG	Polpa de fruta congelada			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
30	30	KG	Queijo muçarela			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
31	40	KG	Queijo minas fresco			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
32	40	UND	Tempero verde (cebolinha e salsinha)			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
33	40	KG	Tomate			R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL													R\$ -	-

Responsável pelo(s) orçamento(s)
JEAN CARLOS GOMES CALIXTO

Responsável pela elaboração do mapa
RONAN COSTA PAES

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 071E210B-F825-4AC8-8F5B-BB260F250AD3

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: EDITAL.docx, ANEXO I - TR.docx, ANEXO II - PROJETO DE VENDA.docx, ANE...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Ivanilda Gomes

Assinatura guiada: Ativado

grupossemearrd@gmail.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 170.83.70.26

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ivanilda Gomes

Local: DocuSign

04/08/2025 06:45:02

grupossemearrd@gmail.com

Eventos do signatário

Ivanilda Gomes

grupossemearrd@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

823F67E8952D45E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.83.70.26

Registro de hora e data

Enviado: 04/08/2025 07:11:20

Visualizado: 04/08/2025 07:11:59

Assinado: 04/08/2025 07:12:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Jean Carlos Gomes Calixto

jean@grupossemear.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

89D0860494414CF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.83.70.26

Enviado: 04/08/2025 07:11:20

Visualizado: 04/08/2025 07:12:41

Assinado: 04/08/2025 07:12:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2025 07:12:41

ID: d82ca84b-4a29-4959-ae74-6b441832edad

Ronan Costa Paes

ronancosta@grupossemear.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

0B2764E7213E4B7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.83.70.26

Enviado: 04/08/2025 07:11:20

Visualizado: 04/08/2025 07:13:22

Assinado: 04/08/2025 07:13:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2025 07:13:22

ID: aed9833f-298b-44e1-8bfd-253014d8cfdc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/08/2025 07:11:20
Entrega certificada	Segurança verificada	04/08/2025 07:13:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/08/2025 07:13:33
Concluído	Segurança verificada	04/08/2025 07:13:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ivanilda Gomes (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ivanilda Gomes:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gruposemearrd@gmail.com

To advise Ivanilda Gomes of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gruposemearrd@gmail.com and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ivanilda Gomes

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gruposemearrd@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ivanilda Gomes

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gruposemearrd@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ivanilda Gomes as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ivanilda Gomes during the course of your relationship with Ivanilda Gomes.